



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 15 de agosto de 2014 - Nº 610 - Distribuição Gratuita

# ÁGUA É VIDA



# ECONOMIZAR FAZ BEM!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS  
Desenvolvimento com Responsabilidade



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Portaria nº 9.492 de 23 de julho de 2014**

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 23 de julho de 2014, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Micheli Elizandra de Araújo Bellati, lotada no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 23.07.2014 a 18.01.2015, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.493 de 23 de julho de 2014**

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 21 de julho de 2014, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Neila Mara Henrique Luiz, RG nº 43.641.394-2, lotada no emprego público de Merendeira – Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.161, de 09 de fevereiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de julho de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.494 de 31 de julho de 2014**

Exonera, a pedido, a Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de julho de 2014, exonerada, a pedido, a Sra. Ellen Bueno Paganotti, portadora do RG nº 34.859.892-0, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.742, de 02.01.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.495 de 31 de julho de 2014**

Exonera, a pedido, a Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Dívida Ativa - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 31 de julho de 2014, exonerada, a pedido, a Sra. Maisa Ghiraldini, portadora do RG nº 30.219.312-1, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Dívida Ativa - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de

 **O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.747, de 02.01.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 31 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.496 de 31 de julho de 2014

Dispõe sobre a designação das Gestoras do Fundo Municipal de Cultura de Cordeirópolis - FUMUC, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 1876/2014, de 22.05.2014.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Ficam designadas as servidoras municipais: Sandra Regina Mussarelli Marigo, portadora do RG nº 22.367.538 - SSP/SP e CPF nº 171.639.768-52 e Gislaíne Gonçalves Rodrigues, portadora do R.G nº 20.879.871-7 - SSP/SP e CPF nº 105.116.768-08, para exercerem as funções de "Gestoras" do Fundo Municipal de Cultura de Cordeirópolis - FUMUC, instituído no Município pela Lei Municipal nº 2.807, de 30 de abril de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.541, de 1º de agosto de 2012.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 31 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.497 de 31 de julho de 2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.442, de 24 de junho de 2014, conforme específica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 9.442, de 24 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 18 de junho de 2014, convalidada a designação da servidora Sirlei Daiane Caneo Genezelli, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 18.06.2014 a 28.02.2015, exercer e responder pela “Direção” do Centro de Educação Infantil “Maria Minatel Peruchi” - Jardim Eldorado.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18.06.2014, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**AN-**

**TONIO THIRION**”, em 31 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.498 de 31 de julho de 2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.443, de 24 de junho de 2014, conforme específica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 9.443, de 24 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 18 de junho de 2014, convalidada a designação da servidora Marilei Aparecida Brassoloto, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para no período de 18.06.2014 a 28.02.2014, exercer e responder pela “Coordenação Pedagógica” do Centro de Educação Infantil “Maria Minatel Peruchi” - Jardim Eldorado.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18.06.2014, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 31 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato no molde do que abaixo se resume:

#### Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 086/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Edilene Rabelo de Lima

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Edilene Rabelo de Lima, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.207,11 (dois mil, duzentos e sete reais e onze centavos) por mês.

Vigência: 1º.08 a 16.12.2014.

Data: 01.08.2014

#### Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 087/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Michelly Keller Ribeiro da Silva

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Michelly Keller Ribeiro da Silva, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30), junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, com salário de R\$ 2.207,11 (dois mil, duzentos e sete reais e onze centavos) por mês.

Vigência: 1º.08 a 16.12.2014.

Data: 01.08.2014.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão de Contrato:

#### Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 036/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Eliane Pompei Pereira

Objeto: Fica a contar de 21 de julho de 2014, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 036/2014, de 06 de fevereiro de 2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo

Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Eliane Pompei Pereira, portadora do RG 26.885.797-0; CPF nº 305.272.058-93, lotada no emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30) - Secretária de Educação da Municipalidade.

Data: 21.07.2014.

**Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 085/2014.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Kelly Fernanda Medeiros Curtolo

Objeto - Fica a contar de 21 de julho de 2014, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 085/2014, de 14 de julho de 2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Kelly Fernanda Medeiros Curtolo, portadora do RG nº 25.562.116-4; CPF nº 277.679.408-88, lotada no emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30) - Secretária de Educação da Municipalidade.

Data: 21.07.2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Apostilamento nº. 053/2014 ao Contrato nº. 53/2013**

Data: 30/06/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 18/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada: Sul América Companhia Nacional de Seguros

Valor com Reajuste: R\$11.159,38 (6,2798%)

Processo Administrativo nº. 2271/2014

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014**

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmara para conservação de vacinas.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 56/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda para o item 01 com valor total de R\$52.240,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

Cordeirópolis, 08 de agosto de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014**

Objeto: Registro de preços para aquisição de centrais de PABX, aparelhos telefônicos com fio e aparelhos telefônicos sem fio.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 57/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa GFTECH Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda – EPP para os itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$37.056,22 (trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa GFTECH Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 08 de agosto de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Ato nº 10, de 07 de Agosto de 2014**

Determina a adoção imediata do Regime de Adiantamento para despesas de viagens e as miúdas e de pronto pagamento.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 30, XII, da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a necessidade de medidas a serem tomadas em cumprimento de recomendações que atendam a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Considerando** a consulta realizada na 25ª Sessão Ordinária e decisão tomada pelos Vereadores desta Casa Legislativa.

**Art. 1º.** Institui a aplicação imediata do Regime de Adiantamento conforme Resolução vigente.

**Art. 2º** Os setores de Contabilidade, de Controle Interno e de Jurídico deverão proceder análise da adequação desta Resolução, concluindo se for o caso pela revogação ou formulação de um novo Projeto de Resolução para este assunto.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos no dia 07 de Agosto de 2014.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 07 de agosto de 2014.

**JOSÉ GERALDO BOTION**  
Presidente

**ERRATA DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 06/08/2014, NA PÁGINA 8, ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO, EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 12/2012, ONDE SE LÊ: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, LEIA-SE: SIAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. FICA-SE REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 25/07/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados (contabilidade pública – orçamentária e financeira, tesouraria, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio público, compras e licitações, almoxarifado, transparência pública) específicos para órgão público e devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção, visitas técnicas e treinamento de pessoal, já inclusas alterações legais, bem como a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados, cuja composição, características técnicas e demais requisitos devidamente exigidos no Anexo I do Edital. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 20.01.2000.3.3.90.39.11.00.00.00.01 10 - Locação de Softwares. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SIAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 25/07/2014



**Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS**

**VAGAS DE EMPREGO**

Assistente de Qualidade  
Requisitos:  
- Curso auditor interno (NBR ISO9001:2008);  
- Experiência mínima de 6 meses;  
- Ensino médio completo

1 operador de maquina de escolha/ Robô Falcon e  
1 classificador/escolha( masculino)  
Tosador de animais feminino COM EXPERIÊNCIA, salário 930,00  
Banhista feminino sem experiência, basta que goste de animais, salario 930,00  
Profissional para:  
- Configuração de antena de radio ubiquit;  
- Configuração de roteador TP link, D Link;  
- Diagnosticar e resolver problemas de conexão de internet;  
- Configuração de computador;  
Requisitos básicos, além dos conhecimentos acima precisamos que seja maior de idade, ter CNH minimo A/B.  
Salário R\$ 1.230,00 + R\$ 242,00 de vale alimentação.

**Mais informações através do telefone 3546-4762**  
**O Quadro de Emprego do PAT é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Industria e Comércio**

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE****BOLETIM DE ANÁLISES**

Página: 1 de 4

N° 138.035

Data de Emissão: 30/07/2014

Revisão N° 02

**DADOS CLIENTE**

<b>Cliente:</b>	SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CORDEIRÓPOLIS
<b>Endereço:</b>	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 378 - CENTRO - CORDEIROPOLIS/SP
<b>Nome do Solicitante:</b>	GIOVANE GENEZELLI

**DADOS DA AMOSTRA**

<b>Identificação Laboratório:</b>	138.035		
<b>Identificação do Cliente:</b>	ÁGUA TRATADA		
<b>Data da Coleta:</b>	04/07/2014	<b>Coletor:</b>	JULIO CESAR
<b>Hora da Coleta:</b>	08:30	<b>Data de entrada no laboratório:</b>	04/07/2014 - 11:28
<b>Local da Coleta:</b>	SAIDA DA ETA - TRATADO		

**Resultados Analíticos**

Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados	LIMITE (VMP*) PORT. 2914	Método
Coliformes Totais	NMP/100ml	ausente	ausente	ausente	9223B (1)
Escherichia Coli	NMP/100ml	ausente	ausente	ausente	9223B (1)
Contagem de Bactérias Heterotróficas	UFC/ml	1	<1	500	9215B (1)
Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados	LIMITE (VMP*) PORT. 2914	Método
Antimônio	mg/L	0,005	<0,005	0,005	6010C (2)
Arsênio	mg/L	0,005	<0,005	0,01	6010C (2)
Bário	mg/L	0,010	<0,010	0,7	6010C (2)
Cádmio	mg/L	0,005	<0,005	0,005	6010C (2)
Chumbo	mg/L	0,010	<0,010	0,01	6010C (2)
Cianeto	mg/L	0,001	<0,001	0,07	4500E (1)
Cobre	mg/l	0,005	<0,005	2	6010C (2)
Cromo	mg/L	0,010	<0,010	0,05	6010C (2)
Fluoreto	mg/L	0,20	0,75	1,5	4500F (1)
Mercúrio	mg/L	0,0010	<0,0010	0,001	7470A (2)
Níquel	mg/L	0,010	<0,010	0,07	6010C (2)
Nitrato	mg/L	0,1	<0,1	10	4500B (1)
Nitrito	mg/L	0,001	0,012	1	4500B (1)
Sênio	mg/L	0,005	<0,005	0,01	6010C (2)
Urânio	mg/L	0,010	<0,010	0,03	6010C (2)
Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados	LIMITE (VMP*) PORT. 2914	Método
Acrilamida	µg/L	0,1	<0,1	0,5	EPA8032A
Benzeno	µg/L	3	<3	5	8260C (2)
Benzofalpireno	µg/L	0,01	<0,01	0,7	EPA 8270D
Cloreto de Vinila	µg/L	2	<2	2	EPA 524.2
1,2 Dicloroetano	µg/L	3	<3	10	EPA 8260B

**BOLETIM DE ANÁLISES****Página: 2 de 4****Nº 138.035****Data de Emissão: 30/07/2014****Revisão Nº 02**

1.1 Dicloroetano	µg/L	3	<3	30	EPA 8260B
1.2 Dicloroetano (cis + trans)	µg/L	6	<6	50	EPA 8260B
Diclorometano	µg/L	3	<3	20	EPA 8260B
Di(2-etilhexil) ftalato	µg/L	1	<1	8	EPA 8270D
Estireno	µg/L	3	<3	20	EPA 8015C
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	<0,05	9	EPA 525.2
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	3	<3	4	EPA 8260B
Tetracloroetano	µg/L	3	<3	40	EPA 8260B
Triclorobenzenos	µg/L	9	<9	20	EPA 8260B
Tricloroetano	µg/L	3	<3	20	EPA 8260B
Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados	LIMITE (VMP*) PORT. 2914	Método
Ácidos haloacéticos total	mg/L	0,02	<0,02	0,08	POPMET336 R00
Bromato	mg/L	0,01	<0,01	0,01	300.1 (2)
Clorito	mg/L	0,1	<0,1	1	300.1 (2)
Cloro Residual Livre	mg/L	0,10	1,66	5,0	4500G (1)
Cloraminas Total	mg/L	0,10	1,82	4,0	4500CL (1)
2,4,6 Triclorofenol	mg/L	0,05	<0,05	0,2	EPA 8270D
Trihalometanos Total	mg/L	0,004	0,100	0,1	EPA 8260B
Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados	LIMITE (VMP*) PORT. 2914	Método
Microcistinas	µg/L	0,5	<0,5	1,0	ET 022
Saxitoxinas	µg/L	3	<3	3,0	MR-PA 025 R00
Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados	LIMITE (VMP*) PORT. 2914	Método
Rádio-226	Bq/L	1	<1	1	-
Rádio-228	Bq/L	0,1	<0,1	0,1	-
Parâmetros	Unidade	LQ	Resultados	LIMITE (VMP*) PORT. 2914	Método
Alumínio	mg/L	0,001	0,117	0,2	3500B (1)
Amônia (como NH3)	mg/L	1,0	<1,0	1,5	4500B/C (1)
Cloreto	mg/L	1,0	7,17	250	4500B (1)
1,2 Diclorobenzeno	mg/L	0,003	<0,003	0,01	EPA 8260B
1,4 Diclorobenzeno	mg/L	0,003	<0,003	0,03	EPA 8260B
Dureza Total	mg/L	5,0	<5	500	2340C (1)
Etilbenzeno	mg/L	0,003	<0,003	0,2	8260C (2)
Ferro	mg/L	0,050	<0,050	0,3	6010C (2)
Manganês	mg/L	0,010	<0,010	0,1	6010C (2)
Monoclorobenzeno	mg/L	0,003	<0,003	0,12	EPA 525.2
Sódio	mg/L	0,200	9,776	200	6010C (2)

**BOLETIM DE ANÁLISES****Página: 3 de 4****N° 138.035****Data de Emissão: 30/07/2014****Revisão N° 02**

Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	3	139,6	1000	2540C (1)
Sulfato	mg/L	5	14	250	IT11REV.02
Surfactantes (como LAS)	mg/L	0,001	<0,001	0,5	5540C (1)
Tolueno	mg/L	0,003	<0,003	0,17	8260C (2)
Turbidez	UT	0,20	0,20	5	2130B(1)
Zinco	mg/L	0,010	<0,010	5	6010C (2)
Xilenos	mg/L	0,009	<0,009	0,3	8260C (2)
Cor aparente	uH	5	5	15	2120C (1)
pH	-	0,1	7,3	6,0 à 9,5	4500B (1)
Gosto e Odor	Intensidade	não objetável	não objetável	6	2150/2170B
Sulfeto de Hidrogênio	mg/L	0,001	0,004	0,1	4500 D
<b>Parâmetros</b>	<b>Unidade</b>	<b>LQ</b>	<b>Resultados</b>	<b>LIMITE (VMP*) PORT. 2914</b>	<b>Método</b>
2,4 D + 2,4,5 T	µg/L	0,1	<0,1	30	EPA 525.2
Alaclor	µg/L	0,05	<0,05	20	EPA 8270D
Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbes	µg/L	0,01	<0,01	10	POPMET012 R07
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,03	<0,03	0,03	EPA 8270D
Atrazina	µg/L	0,05	<0,05	2	EPA 8270D
Carbendazim + benomil	µg/L	0,01	<0,01	120	POPMET012 R07
Carbofurano	µg/L	0,05	<0,05	7	EPA 8270D
Clordano	µg/L	0,05	<0,05	0,2	EPA 525.2
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	µg/L	0,05	<0,05	30	EPA 8270D
DDT+DDD+DDE	µg/L	0,01	<0,01	1	EPA 8270D
Diuron	µg/L	0,050	<0,050	90	POPMET012 R07
Endossulfan	µg/L	0,05	<0,05	20	EPA 8270D
Endrin	µg/L	0,03	<0,03	0,6	EPA 8270D
Glifosato + AMPA	µg/L	50	<50	500	300.1(2)
Lindano (αama HCH)	µg/L	0,01	<0,01	2	EPA 8270D
Mancozebe	µg/L	50	<50	180	POPMET102 R00
Metamidofós	µg/L	0,050	<0,050	12	POPMET012 R07
Metolacoloro	µg/L	0,05	<0,05	10	EPA 8270D
Molinato	µg/L	0,05	<0,05	6	EPA 8270D
Parationa Metilica	µg/L	0,050	<0,050	9	EPA 8270D
Pendimentalina	µg/L	0,05	<0,05	20	EPA 8270D
Permetrina	µg/L	0,05	<0,05	20	EPA 8270D
Profenofós	µg/L	0,050	<0,050	60	POPMET012 R07
Simazina	µg/L	0,05	<0,05	2	EPA 8270D
Tebuconazol	µg/L	0,050	<0,050	180	POPMET012 R07

**BOLETIM DE ANÁLISES****Página: 4 de 4****Nº 138.035****Data de Emissão: 30/07/2014****Revisão Nº 02**

Terbufós	µg/L	0,050	<0,050	1,2	POPMET012 R07
Trifluralina	µg/L	0,05	<0,05	20	EPA 8270D

**LQ:** Limite de Quantificação**\*VMP:** Valores Máximos Permitidos estabelecidos na Legislação vigente (em questão e quando aplicável)**Nota 1:** Este Boletim de Análises só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração. O(s) resultado(s) referem-se somente à(s) amostra(s) analisada(s).**Nota 2:** O laboratório garante que todas as análises foram executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro. Todas estas datas constam nos dados brutos das análises e estão disponíveis para serem solicitadas a qualquer momento pelo interessado.**Nota 3:** Plano de Amostragem: Não aplicável**Nota 4:** Trabalhos subcontratados: Nenhum**Nota 5:** Trabalhos Não Conformes e Desvios: Nenhuma não conformidade foi observada na execução das análises.**Conclusão:**

A amostra analisada atende aos limites da Portaria Nº2.914. de 12 de Dezembro de 2011.

**Referência Metodológica:**

(1) Métodos de Análises baseados no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 22ª Edição de 2012.

(2) EPA (ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY)



**ADILSON JOSE DA SILVA**  
DIRETOR TÉCNICO  
CRQ 004145453

**CONTE & SILVA LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA**  
RUA FRANCISCO MANOEL, 141 - CENTRO - 13478-020 - AMERICANA - SP - Fone/Fax (19) 3407-3499  
Endereço para Correspondência: RUA FRANCISCO MANOEL, 141  
www.laboratoriotema.com.br Email: diretoria@laboratoriotema.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ADENILSON ROBERTO DA SILVA**  
**CLAUDIO PEREIRA LEANDRO**  
**EDMAR MARIANO PEREIRA**  
**ELIZEU FERREIRA DO COUTO**  
**EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
**JAILSON SILVA DA COSTA**  
**JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO**

**JOSÉ CARLOS CHIARADIA**  
**LINIKER SANTOS SILVA**  
**LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
**LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA**  
**LUCAS RAMOS DA SILVA**  
**MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO**  
**WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045